



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CNPJ: 03.561.974/0001-32

FONE: (67) 3231-6770

PROJETO DE LEI ORDINARIA 12/2018

“Declara o “SURTUM” como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Corumbá/MS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado o “SURTUM” como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Corumbá.

Art. 2º - esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CORUMBA/MS, 03 de abril de 2018

Domingos Albaneze Neto
Vereador(a) - PV

